



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 02/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 – SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede na Rua Dr. Luiz Pizza, nº 165, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, Senhora **ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES**, brasileira, professora estadual aposentada, portadora do RG nº 14.609.667-8 SSP/SP e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 16, nesta cidade.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, por meio do Ofício nº 52/2023, de 27 de novembro de 2023 solicita aditamento ao referido termo para fins de ajustes no Plano de Aplicação Financeira do Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor e o Parecer Jurídico, ambos datados em 28 de novembro de 2023, por meio dos quais se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração SME nº 02/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119 de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.238, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 02/2023/SME e no Decreto nº 9.242, de 26 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração SME nº 02/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 3.289.717,40 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ R\$ 3.289.717,40 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

02	PODER EXECUTIVO			
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO			
	12 Educação			
	12 365 Educação Infantil			
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO			
	12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
658	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-110 000	3.080.224,08
659	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	209.493,32"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os itens VII – Previsão das Receitas, VIII – Previsão das Despesas, Forma de Execução das Atividades e de Cumprimento das Metas e IX – Plano de Aplicação Financeira, todos do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração SME nº 02/2023, que passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração SME nº 02/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente da Entidade
CPF nº 792.771.017-68

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Denise Calixto Marques
CPF: 314.072.478-52

2) 
Nome: Natália Arantes Spina de Souza
CPF: 302.910.738-83